



REGULAMENTO GERAL

PROVAS UNIFICADAS

CLUBE DO ATIRADOR (CDA) / FEDERAÇÃO
BAIANA DE TIRO ESPORTIVO (FBTE)

2025

REGULAMENTO GERAL DAS PROVAS UNIFICADAS CLUBE DO ATIRADOR / FEDERAÇÃO BAIANA DE TIRO ESPORTIVO - 2025

O Regulamento Geral das Provas Unificadas Clube do Atirador / Federação Baiana de Tiro Esportivo tem por finalidade definir as condições de execução, apuração, premiação e demais regras pertinentes às provas em 2025.

OBJETIVO

Art. 1º – As Provas Unificadas CDA / FBTE têm como objetivo:

- I – Fomentar o desporto do tiro entre os associados do Clube do Atirador.
- II – Motivar os demais atiradores a participarem de competições.
- III – Promover o nome do Clube em Salvador e região, como incentivador na formação de atletas de tiro de alto desempenho.
- IV – Divulgar as atividades da Federação Baiana de Tiro Esportivo em nossa região.
- V – Apresentar a FBTE aos atletas do Clube e convidados.
- VI – Promover o crescimento da Federação, de modo a fortalecer as atividades esportivas de tiro na Bahia.
- VII – Atender a legislação pertinente no tocante à habitualidade dos atletas.

DESCRIÇÃO

Art. 2º - Na temporada 2025, o Clube do Atirador promoverá 3 provas unificadas, **segundo o regulamento de provas da FBTE.**

- I – Carabina de Ar – armas de pressão de calibre 4,5mm.
- II – Duelo 20 segundos 10 metros. – pistola, revólver e snub (pistola ou revólver com cano de até 3”).
- III – Carabina Sporter/Custom – rifle calibre.22.

Parágrafo único – as regras de cada competição encontram-se à disposição dos atletas no site www.clubedoatiradorba.com.br / regulamentos.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Art. 3º - Cada Temporada das Provas Unificadas é formada por 7 etapas, sendo que a última etapa do ano é chamada de Play Off.

I - Para a apuração do campeão de cada modalidade das Provas Unificadas 2025, serão considerados o Play Off, que tem seu resultado multiplicado por dois e os 3 melhores resultados anteriores, totalizando 4 etapas obrigatórias (3 etapas de peso um e o Play Off, de peso dois).

II – Os atletas que não completarem o número mínimo de participações obrigatórias fazem jus às medalhas e participam dos sorteios, porém seus resultados não são computados para campeão da temporada 2025.

MODALIDADES E CATEGORIAS

Art. 4º – As modalidades e categorias das provas unificadas são as seguintes:

II – Duelo 20 segundos 10 metros Pistola:

- a) Fogo circular – .22 e similares.
- b) Fogo central – 380 ACP, similares e superiores.
- c) Capacitação - integrantes dessa categoria estão em instrução – são atletas em formação acompanhados do instrutor e não fazem parte do ranking do Clube.

III – Duelo 20 segundos 10 metros Revólver

- a) Fogo circular – .22 e similares.
- b) Fogo central – .38, similares e superiores.
- d) Snub – revólveres e pistolas com cano de até 3 polegadas, independentemente do calibre.

I – Carabina de Ar 10 metros – calibre 4,5mm

- a) Sênior A – pontuação de 271 a 360.
- b) Sênior B - pontuação de 251 a 270
- c) Sênior C - pontuação de 0 a 250

IV – Carabina Custom/Sporter calibre .22

- a) Sênior A – pontuação de 271 a 360.
- b) Sênior B - pontuação de 251 a 270

Regulamento Geral das Provas Unificadas CDA / FBTE - 2025

c) Sênior C - pontuação de 0 a 250

V – Carabina WRABF 25 metros

a) Sênior A – pontuação de 231 a 250.

b) Sênior B - pontuação de 0 a 230

VI – Carabina WRABF 50 metros

a) Sênior A – pontuação de 191 a 250.

b) Sênior B - pontuação de 0 a 190

PARTICIPANTES

Art. 5º - As inscrições são abertas aos atiradores associados do Clube e convidados; estes mediante registro no sistema Shooting House, sendo que todos concorrem às medalhas de cada etapa.

Parágrafo único – Os convidados fazem jus às medalhas de cada etapa, mas não recebem cupom para participar do sorteio de prêmios e nem concorrem ao troféu de campeão da temporada.

ARMAMENTO

Art. 6º – As armas utilizadas nas provas deverão estar relacionadas no acervo de **atirador esportivo** do SIGMA.

I – Os militares das Forças Armadas poderão se inscrever utilizando suas armas registradas no acervo cidadão, conforme Art. 36, Port 164/23-COLOG.

II - As armas do Clube poderão ser utilizadas na execução das provas, mediante apresentação do Anexo N, conforme Portaria 166/23 – COLOG.

VALORES DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - A inscrição para as todas as inscrições das Provas Unificadas tem o custo de R\$ 30,00, inclusive reinscrições.

PREMIAÇÃO

Art. 8º - As premiações são realizadas em duas ocasiões no ano, de acordo como o Calendário Regulamento Geral das Provas Unificadas CDA / FBTE - 2025

de Provas e Eventos, e serão distribuídas da seguinte forma:

I - Medalhas para os três primeiros colocados de cada modalidade, conforme a categoria.

II – Troféu para o Campeão de cada modalidade, conforme a categoria, no encerramento da temporada 2025.

§ 1º - O troféu de campeão será concedido considerando a média de pontos das 4 etapas válidas.

§ 2º - A indicação do ganhador se dará apenas entre os associados do Clube do Atirador

III – Para cada inscrição ou reinscrição, o associado do Clube do Atirador terá direito a um cupom, que será depositado na urna para sorteio de prêmios diversos no encerramento da temporada 2025.

DISCIPLINA

Art. 9º - Normas a serem observadas pelo atirador durante a competição:

I - Celulares devem ser colocados no modo silencioso.

II - É vedado fumar enquanto estiver na linha de tiro.

III - Não é permitido conversar com outro competidor ou receber orientações da plateia.

IV - Toda vez que um atirador necessitar dirigir-se aos árbitros, deverá fazê-lo de maneira a não atrapalhar aos demais atiradores.

V - Respeitar os comandos de “pista quente” e “pista fria” e todas as normas de segurança.

PENALIDADES NA DISCIPLINA

Art. 10º - No caso de infração ao presente regulamento serão aplicadas as seguintes penalidades disciplinares:

I – Advertência verbal.

II – Penalização, conforme regulamento da prova.

III – Desclassificação.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º - Ficam estabelecidas as disposições gerais, aplicadas a todas as Provas Unificadas Clube do atirador:

I - Não haverá reclassificação compulsória, o atleta será classificado na categoria correspondente aos pontos alcançados.

II - Cada competidor, além da série principal, poderá realizar reinscrições buscando melhorar seu resultado. O melhor score será considerado na apuração para premiação.

III - O Árbitro/Fiscal de Prova terá o direito de examinar o equipamento do atirador e impugnar os resultados caso julgue em desacordo com as normas estabelecidas.

IV - Todo atirador deverá ter conhecimento das regras e cuidar para que elas sejam cumpridas.

V - Casos omissos ou não previstos neste Regulamento seguirão o regulamento da Federação ou, em última instância, resolvidos pelo Diretor de prova.

VI – Panes ocorridas durante a prova deverão ser sanadas pelo atleta, dentro do tempo de prova.

VII – Os integrantes da categoria Capacitação fazem jus às medalhas da Etapa, como forma de incentivo ao esporte, mas não compõem o ranking de classificação das Provas Unificadas por ainda estarem em instrução e formação.

CALENDÁRIO DE PROVAS E EVENTOS

Art. 12º - O Calendário das Provas Unificadas pode ser acompanhado no site www.clubedoatiradorba.com.br / calendário, assim como as demais competições realizadas no Clube do Atirador.

Salvador/BA, 15 de março de 2025.

CASSIO JUNIOR NUNES

Diretor de Prova

VITOR DOS SANTOS

Árbitro de Prova

O original deste documento encontra-se assinado na secretaria do Clube do Atirador.